



PLMJ  
Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

## DESTAQUES DE 21 A 25 DE OUTUBRO

### NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

#### ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

##### ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

###### [Proposta de Lei 182/XII](#)

Procede à primeira alteração à Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, que aprova as bases gerais do sistema de segurança social  
Autoria Governo

###### [Projecto de Resolução 857/XII](#)

Propõe a realização de um referendo sobre a possibilidade de co-adoção pelo cônjuge ou unido de facto do mesmo sexo e sobre a possibilidade de adopção por casais do mesmo sexo, casados ou unidos de facto.

Autoria PSD

###### [Proposta de Lei 183/XII](#)

Aprova a lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo

Autoria Governo

#### AMBIENTE

###### [Resolução da Assembleia da República n.º 144/2013. D.R. n.º 207, Série I de 2013-10-25](#)

Assembleia da República

Recomenda ao Governo que, em articulação com a academia, promova um estudo que aborde as vantagens e desvantagens da fragmentação hidráulica em Portugal, e que promova estrita regulamentação de avaliação e salvaguarda dos respectivos impactos ambientais e sobre as populações

###### [Resolução da Assembleia da República n.º 145/2013. D.R. n.º 207, Série I de 2013-10-25](#)

Assembleia da República

Recomenda ao Governo a adopção de medidas de natureza regulatória, na gestão dos resíduos perigosos em Portugal, com vista a uma maior eficiência neste sector

## EDUCAÇÃO

[Portaria n.º 320/2013. D.R. n.º 206, Série I de 2013-10-24](#)

Ministério da Educação e Ciência

Fixa os montantes do subsídio anual por aluno concedidos ao abrigo de contratos simples e de desenvolvimento celebrados entre o Estado e os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo

## ENERGIA

[Diretiva n.º 18/2013. D.R. n.º 203, Série II de 2013-10-21](#)

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Manual de procedimentos para a repercussão das taxas de ocupação do subsolo

## FINANCEIRO

[O BEI e o Banco Espírito Santo reforçam o apoio ao financiamento das PME portuguesas](#)

O Banco Europeu de Investimento (BEI) e o Banco Espírito Santo (BES), assinaram um acordo para a concessão de financiamento no montante de 200 milhões de EUR a projectos de pequena e média dimensão promovidos essencialmente por PME e Midcaps. Portugal está presentemente a aplicar um programa de ajustamento exigente, que deve ser acompanhado de medidas de estímulo do crescimento e do emprego.

[O BEI e o Banco Santander Totta assinam um acordo para apoiar as PME e as empresas de média capitalização](#)

O Banco Europeu de Investimento (BEI) concedeu um empréstimo de 200 milhões de euros ao Banco Santander Totta para financiar projectos de pequena e media dimensão realizados principalmente por PME e empresas de média capitalização («mid-caps»).

## BANCO DE PORTUGAL

[Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2013. D.R. n.º 203, Série II de 2013-10-21](#)

Banco de Portugal

Aviso do Banco de Portugal que altera a parte 2 do anexo iii do aviso n.º 5/2007, de 18 de Abril, no que respeita ao cálculo de requisitos de fundos próprios relativo aos compromissos de pagamento irrevogáveis decorrentes das contribuições obrigatórias para o Fundo de Garantia de Depósitos

[BCE inicia avaliação completa antes de assumir a função de supervisão](#)

[Boletim Estatístico - Outubro 2013](#)

## CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[CMVM Proferiu Decisão em 2 Processos de Contraordenação no 3º Trimestre de 2013](#)

## FISCAL

[Segundo o advogado-geral N. Wahl, um imposto espanhol sobre as vendas a retalho de hidrocarbonetos é contrário ao direito da EU](#)

Além disso, tem uma opinião desfavorável acerca da limitação do acórdão do Tribunal de Justiça no tempo

COMUNICADO DE IMPRENSA n.º 141/13 - Tribunal de Justiça da União Europeia

A directiva relativa aos impostos especiais de consumo 1 fixa as regras em matéria de cobrança dos impostos especiais de consumo na UE de forma a evitar que imposições indirectas suplementares entrem indevidamente as trocas comerciais. Esta directiva tem por objectivo, nomeadamente, os óleos minerais como a gasolina, o gasóleo, o fuelóleo e o querosene. Todavia, uma das suas disposições 2 reconhece aos Estados Membros a faculdade de introduzirem ou manterem imposições indirectas não harmonizadas sobre produtos já sujeitos a regras harmonizadas em matéria de impostos especiais de consumo. Contudo, esta faculdade está sujeita a duas condições: (i) que a imposição em causa prossiga uma finalidade específica e (ii) que respeite as regras aplicáveis aos impostos especiais de consumo ou ao IVA em matéria de determinação da base tributável, de cálculo, de exigibilidade e de controlo do imposto.

[Declaração normalizada de IVA: Simplificar a vida das empresas e melhorar o cumprimento das obrigações fiscais](#)

A Comissão propôs dia 23 de Outubro uma nova declaração normalizada de IVA, que pode reduzir em cerca de 15 mil milhões de euros por ano os custos para as empresas da UE. O objectivo desta iniciativa consiste em reduzir a burocracia para as empresas, facilitar o cumprimento das obrigações fiscais e tornar mais eficientes as administrações fiscais em toda a União.

AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

[Ofício-Circulado n.º 35024/2013 de 2013-10-22 - Novas taxas aplicáveis ao método alternativo de tributação do ISV.](#)

## ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

[Declaração de Rectificação n.º 42/2013. D.R. n.º 206. Série I de 2013-10-24](#)

Assembleia da República

Declaração de rectificação à [Lei n.º 62/2013](#), de 26 de agosto, sobre «Lei da Organização do Sistema Judiciário», publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 163, de 26 de agosto de 2013

[Regime de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais](#)

Divulga-se o anteprojecto de Decreto-Lei do Regime de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, que procederá à regulamentação da Lei n.º 62/2013 de 26 de Agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário) e estabelecerá o regime aplicável à Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais (ROFTJ).

## PESCA E AQUICULTURA

[Portaria n.º 307/2013. D.R. n.º 203, Série I de 2013-10-21](#)

Ministério da Agricultura e do Mar

Segunda alteração ao Regulamento de Aplicação do Regime de Apoio à Cessação Temporária das Actividades de Pesca por Motivos de Saúde Pública, aprovado pela [Portaria n.º 1143/2008](#), de 10 de Outubro

[Portaria n.º 308/2013. D.R. n.º 203, Série I de 2013-10-21](#)

Ministério da Agricultura e do Mar

Sexta alteração ao Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos nos Domínios da Transformação e da Comercialização dos Produtos da Pesca e da Aquicultura, aprovado pela [Portaria n.º 424-C/2008](#), de 13 de Junho

[Portaria n.º 309/2013. D.R. n.º 203, Série I de 2013-10-21](#)

Ministério da Agricultura e do Mar

Quarta alteração do Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos Produtivos na Aquicultura, aprovado pela [Portaria n.º 424-B/2008](#), de 13 de Junho

[Portaria n.º 310/2013. D.R. n.º 203, Série I de 2013-10-21](#)

Ministério da Agricultura e do Mar

Segunda alteração ao Regulamento do Regime de Apoio para a Atribuição de Compensações Sócio-Económicas não Renováveis para Efeitos de Gestão da Frota de Pesca, aprovado pela [Portaria n.º 424-E/2008](#), de 13 de Junho

[Portaria n.º 311/2013. D.R. n.º 203, Série I de 2013-10-21](#)

Ministério da Agricultura e do Mar

Primeira alteração ao Regulamento do Regime Específico de Apoio à Pequena Pesca Costeira, aprovado pela [Portaria n.º 823/2010](#), de 30 de agosto

[Portaria n.º 312/2013. D.R. n.º 203, Série I de 2013-10-21](#)

Ministério da Agricultura e do Mar

Quarta alteração ao Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos a Bordo e Selectividade, aprovado pela [Portaria n.º 424-F/2008](#), de 13 de Junho

[Portaria n.º 313/2013. D.R. n.º 204, Série I de 2013-10-22](#)

Ministério da Agricultura e do Mar

Terceira alteração ao Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos nos Domínios do Desenvolvimento de Novos Mercados e Campanhas Promocionais, aprovado pela [Portaria n.º 719-B/2008](#), de 31 de Julho

[Portaria n.º 314/2013. D.R. n.º 204, Série I de 2013-10-22](#)

Ministério da Agricultura e do Mar

Terceira alteração ao Regulamento do Regime de Apoio a Projectos Piloto e à Transformação de Embarcações de Pesca, aprovado pela [Portaria n.º 723-A/2008](#), de 1 de agosto

[Portaria n.º 315/2013. D.R. n.º 204, Série I de 2013-10-22](#)

Ministério da Agricultura e do Mar

Sétima alteração ao Regulamento do Regime de Apoio às Ações Colectivas, aprovado pela [Portaria n.º 719-C/2008](#), de 31 de Julho

[Portaria n.º 316/2013. D.R. n.º 204, Série I de 2013-10-22](#)

Ministério da Agricultura e do Mar

Terceira alteração ao Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque e de Abrigo, aprovado pela [Portaria n.º 719-A/2008](#), de 31 de Julho

[Portaria n.º 317/2013. D.R. n.º 204, Série I de 2013-10-22](#)

Ministério da Agricultura e do Mar

Terceira alteração ao Regulamento do Regime de Apoio da medida «Desenvolvimento sustentável das zonas de pesca», aprovado pela [Portaria n.º 828-A/2008](#), de 8 de agosto

[Portaria n.º 318/2013. D.R. n.º 204, Série I de 2013-10-22](#)

Ministério da Agricultura e do Mar

Segunda alteração ao Regulamento do Regime de Apoio à Protecção e Desenvolvimento da Fauna e da Flora Aquática, aprovado pela [Portaria n.º 227/2009](#), de 27 de Fevereiro

## PROCESSUAL

[Declaração de Rectificação n.º 43/2013. D.R. n.º 207, Série I de 2013-10-25](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Rectifica a [Portaria n.º 284/2013](#), de 30 de agosto, do Ministério da Justiça, que procede à quinta alteração da [Portaria n.º 419-A/2009](#), de 17 de Abril, que regula o modo de elaboração, contabilização, liquidação, pagamento, processamento e destino das custas processuais, multas e outras penalidades, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 167, de 30 de agosto de 2013

[Declaração de Rectificação n.º 44/2013. D.R. n.º 207, Série I de 2013-10-25](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Rectifica a [Portaria n.º 280/2013](#), de 26 de agosto, do Ministério da Justiça, que regula vários aspectos da tramitação electrónica dos processos judiciais, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 163, de 26 de agosto de 2013

## SAÚDE

[Portaria n.º 319/2013. D.R. n.º 206, Série I de 2013-10-24](#)

Ministérios da Administração Interna e da Saúde

Define os requisitos mínimos e os equipamentos para avaliação médica e psicológica

## SEGUROS

[Se o direito nacional permitir aos membros da família da vítima de um acidente de viação pedir uma indemnização pelos danos morais sofridos, esta deve ser coberta pelo seguro automóvel obrigatório](#)

Neste caso, a cobertura mínima prevista no direito da União pelos danos corporais aplica-se também aos danos morais

Tribunal de Justiça da União Europeia - COMUNICADO DE IMPRENSA n.º 144/13

## TRABALHO E EMPREGO

[Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 602/2013. D.R. n.º 206, Série I de 2013-10-24](#)

Tribunal Constitucional

Não declara a inconstitucionalidade de diversas normas e declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, de várias outras normas do Código do Trabalho, aprovado pela [Lei n.º 7/2009](#), de 12 de Fevereiro, com a redacção dada pela [Lei n.º 23/2012](#), de 25 de Junho

## TRIBUNAL EUROPEU DOS DIREITOS DO HOMEM

Ordem dos Advogados – [Guia Prático para Introdução de Queixas no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem](#), o qual contém todos os procedimentos necessários para a apresentação com êxito, nesse tribunal, das queixas de cidadãos contra qualquer um dos 47 estados membros.

## TMT

[Consulta pública relativa aos serviços de telex, de dados, telegráfico e móvel marítimo](#)

A consulta, com início a 18 Outubro de 2012, decorre pelo período de 10 dias úteis, pelo que eventuais comentários podem ser apresentados até 31 de Outubro de 2012, por escrito para a ANACOM, para o endereço [servicos.concessionados@anacom.pt](mailto:servicos.concessionados@anacom.pt).

[Segundo o advogado-geral Melchior Wathelet, os Estados-Membros podem proibir, de um modo geral e sem distinção entre os diferentes instrumentos de pagamento, a cobrança de despesas de processamento pelo beneficiário do pagamento](#)

Esta proibição pode ser aplicada igualmente às sociedades de telefonia móvel

COMUNICADO DE IMPRENSA n.º 140/13 - Tribunal de Justiça da União Europeia

## RAA – REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

[Decreto Legislativo Regional n.º 20/2013/A. D.R. n.º 203, Série I de 2013-10-21](#)

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

Define a forma de registo de tempos de trabalho e as condições de publicidade de horário dos trabalhadores afectos à exploração de veículos automóveis que circulem exclusivamente na Região Autónoma dos Açores

## RAM – REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

[Instrução n.º 1/2013. D.R. n.º 205, Série II de 2013-10-23](#)

Tribunal de Contas - Secção Regional da Madeira

Aplicação, com as necessárias adaptações, à Conta do Tesoureiro da Região Autónoma da Madeira (RAM) relativa ao ano de 2013 e seguintes, das instruções para a organização e documentação das contas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade Pública



 FUNDAÇÃO  
PLMJ
JORGE DIAS, (detalhe)  
Sinais, 2012Tinta acrílica, stencil e MDF sobre contraplacado  
Dimensões variáveis  
Obra da Coleção CPLP da Fundação PLMJ

 PLMJ  
INTERNATIONAL  
LEGAL NETWORK
MEMBER OFFICES ANGOLA • BRAZIL • CAPE VERDE • CHINA  
EAST TIMOR • MACAO • MOZAMBIQUE • PORTUGAL

www.plmjnetwork.com


 PLMJ  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL

www.plmj.com

## UNIÃO EUROPEIA

### JORNAL OFICIAL DA EU

#### ACTOS NÃO LEGISLATIVOS

##### Regulamentos

Regulamento (UE) n.o 1017/2013 da Comissão, de 23 de Outubro de 2013, relativo à [recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças](#)

Regulamento (UE) n.o 1018/2013 da Comissão, de 23 de Outubro de 2013, que altera o Regulamento (UE) n.o 432/2012 que estabelece uma [lista de alegações de saúde permitidas relativas a alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças](#)

Regulamento de Execução (UE) n.o 1042/2013 do Conselho, de 7 de Outubro de 2013, que altera o Regulamento de Execução (UE) n.o 282/2011 no que diz respeito ao [lugar das prestações de serviços \(IVA / Serviços de telecomunicações\)](#)

##### Acordos Internacionais – União Europeia /Cabo Verde

Decisão do Conselho, de 7 de Outubro de 2013, relativa à celebração do [Acordo entre a União Europeia e a República de Cabo Verde sobre a facilitação da emissão de vistos de curta duração](#) para os cidadãos da República de Cabo Verde e da União Europeia

[Acordo entre a União Europeia e a República de Cabo Verde sobre a facilitação da emissão de vistos de curta duração](#) para os cidadãos da República de Cabo Verde e da União Europeia

Decisão do Conselho, de 7 de Outubro de 2013, relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia e a República de Cabo Verde sobre a [readmissão de pessoas que residem sem autorização](#)

[Acordo entre a União Europeia e a República de Cabo Verde](#) relativo à readmissão de pessoas que residem sem autorização

##### Espaço Económico Europeu

Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.o 394/11/COL, de 14 de Dezembro de 2011, que altera, pela octogésima terceira vez, as regras processuais e materiais no domínio dos auxílios estatais através da introdução de um novo capítulo sobre a aplicação, a partir de 1 de Janeiro 2012, das regras em matéria de [auxílios estatais às medidas de apoio aos bancos no contexto da crise financeira](#)



## COMISSÃO EUROPEIA

### [Faltam dois dias para que o direito da UE em matéria de direito à tradução e à interpretação se torne realidade](#)

Em 27 de Outubro vencerá o prazo para que os Estados-Membros transponham a primeira legislação da UE sobre os direitos dos suspeitos nos processos penais. Este diploma da UE garante aos cidadãos que são presos ou acusados de um crime o direito à interpretação na sua própria língua durante todo o processo penal em todos os tribunais da UE, mesmo quando recebem aconselhamento jurídico.

### [Reforma da PAC – explicação dos principais elementos](#)

A Comissão, o Conselho e o Parlamento Europeu alcançaram dia 25 Outubro um acordo político sobre a reforma da política agrícola comum – sob reserva da sua aprovação formal pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu –, enquanto acordo em 1.ª leitura.

Baseado nas propostas da Comissão de Outubro de, o acordo diz respeito a quatro regulamentos de base, do Parlamento Europeu e do Conselho, em matéria de política agrícola comum: i) «Pagamentos Directos»; ii) «Organização Comum de Mercado Única» (OCM); iii) «Desenvolvimento Rural»; iv) «Regulação Horizontal do Financiamento, da Gestão e do Acompanhamento da PAC».

### [Desempenho dos Estados-Membros da UE em 2012 no respeitante à aplicação do direito da União Europeia](#)

A correta aplicação do direito da UE é um dos pilares dos Tratados da UE e ocupa o centro do Programa para a Adequação e a Eficácia da Regulamentação (REFIT), da autoria da Comissão.

## CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

### [Conselho dos Negócios Estrangeiros avalia progressos realizados com vista à celebração de um Acordo de Associação UE-Ucrânia](#)

Os Ministros fizeram o ponto da situação sobre a evolução da Parceria Oriental. Debateram, em particular, os progressos realizados pela Ucrânia com vista à eventual assinatura do Acordo de Associação UE-Ucrânia. Os debates basearam-se no mais recente relatório da missão de observação à Ucrânia e puseram em destaque diversos domínios fundamentais em que é ainda necessário tomar medidas firmes.

## PARLAMENTO EUROPEU

### [Luta contra a criminalidade organizada, a corrupção e o branqueamento de capitais](#)

Uma recomendação do Parlamento Europeu, aprovada em 23 de Outubro estabelece um plano de acção da UE para o período 2014–2019 com medidas para combater a criminalidade organizada, a corrupção e o branqueamento de capitais. As prioridades da lista referem a apreensão de activos financeiros das redes de criminalidade organizada e o estrangulamento das respectivas fontes de rendimentos.



## PORTAL DO GOVERNO

COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Foi aprovado, entre outros, o seguinte:

- Em versão final o regime excepcional e temporário de regularização de dívidas fiscais e à segurança social, permitindo a dispensa do pagamento dos juros de mora, dos juros compensatórios e das custas administrativas, bem como a redução significativa das coimas, nos casos de dívidas cujo prazo legal de cobrança terminou até 31 de agosto e sejam pagas até 20 de Dezembro de 2013.

- Diploma que estabelece o quadro legal e regulador para a gestão responsável e segura do combustível irradiado e dos resíduos radioactivos, transpondo uma directiva da União Europeia que estabelece um quadro comunitário para a gestão dessas matérias.

- Alteração ao diploma que transpõe a directiva da União Europeia relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros respeitantes à classificação, embalagem e rotulagem de preparações perigosas.

(...)

A presente Newslextter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslextter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: plmjlaw@plmj.pt.

